



LEI N. 1.725/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 414.466,40 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		173	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0008	Educação Transformadora	
Projeto Atividade	2.546	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
			R\$ 414.466,40
TOTAL			R\$ 414.466,40

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 94384c4c-8757-412d-b561-974f4143d6c0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Codigo Reduzido		131	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
			100.000,00
TOTAL			100.000,00

Codigo Reduzido		96	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
			100.000,00
TOTAL			100.000,00



Codigo Reduzido		198		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	005	Gabinete do Secretário		
Função	12	Educação		
Sub Função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		
Projeto Atividade	2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 1001000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	214.466,40
TOTAL				214.466,40

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

2021, ratificando os atos praticados no certame e determinando que os autos permaneçam à disposição para exame por qualquer interessado, em atenção ao princípio da publicidade.

Campo Verde - MT 02 de março de 2026

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 04/2026**

Campo Verde, 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Campo Real II

Campo Verde - MT

Notificação N.º 04/2026

Assunto: Notificação por não entrega de material

J.Sodré Dos Santos Silva - ME

CNPJ: 03.349.265/0001-98

Rua Nilmo Costa Gomes Junior, Residencial Santa Marina, Rondonópolis-MT

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Fiscal da ARP nº 109/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, notifico a empresa J.Sodré dos Santos Silva - ME acerca da inconformidade constatada na entrega em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

1. Informamos que, até a presente data (02/03/2026), a empresa não efetuou a entrega de 38 unidades de chocolate em pó (50%

cacau, 200g), referente a NAD 951/2026, cuja data limite era 12/02/2026, onde a mesma só fez a entrega parcial nesta data. Este atraso configura **descumprimento das cláusulas do pregão**.

Para evitar problemas, é crucial que qualquer entrega fora desse horário seja previamente comunicada, justificada e aceita pelo setor responsável da administração.

O prazo para entrega será de 24 horas.

Diante do exposto, esta notificação tem por finalidade registrar formalmente as não conformidades verificadas, para fins de acompanhamento contratual e adoção das providências cabíveis, conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARYSSA PAINI

Fiscal dos ARP n.º 166/2025

**SMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Atendendo o que dispõe o Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária **do montante e fontes de recursos aplicados no período**, bem como a **oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município**, a Secretaria de Municipal de Saúde de Campo Verde-MT torna público que será realizada às **14:00 horas do dia 06 de março de 2026** a AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de contas do **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 no Plenarinho da Câmara**, convidando os interessados e a população do Município.

Campo Verde -MT, 15 de fevereiro de 2026.

Edna Queiróz da Silva

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.725/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.725/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 414.466,40 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	173			
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0008	Educação Transformadora		
Projeto Atividade	2.546	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 500 1001000	- Recursos não Vinculados de Impostos	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL				R\$ 414.466,40

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte# e informe o código 94384c4c-8757-412d-b561-974f4143d6c0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

discriminado abaixo:

Código Reduzido	131		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Elemento Despesa		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Reduzido	96		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
Elemento Despesa		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Reduzido	198		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	005	Gabinete do Secretário	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	
Projeto Atividade	2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento Despesa		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	214.466,40
TOTAL			214.466,40

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.726/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.726/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 10.486,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

Cod Reduzido	NOVO
--------------	------



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 94384c4c-8757-412d-b561-974f4143d6c0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

